

Lei nº 36

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares, nas seguintes dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decretou e em sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

8-29-4 - Assistência a Doentes Pobres.....	R\$ 5.000,00
8-82-1 - Operários dos Serviços de Estradas e Pontes	50.000,00
8-82-3 - Para os serviços de Estradas e Pontes	30.000,00
8-82-4 - Conservação de Veículos	40.000,00
8-99-4 - Despesas Imprevistas	15.000,00
Total.....	140.000,00

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medo portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 22 de Julho de 1957

a) Américo Lopes de Aris (Prefeito Municipal)